DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013 CASTRO, 24 DE JUNHO DE 2025 • 3179 • 27 PÁGINAS

Prefeitura do Município de Castro
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

EDITAL Nº 001/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 52 c/c Art. 56, Inciso XLII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contrato celebrado entre o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) e a Prefeitura do Município de Castro, observando o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Municipal 690/2025 que designou a Comissão Especial para este Processo Seletivo.

T O R N A P Ú B L I C A

A abertura de **Processo Seletivo** para formação de CADASTRO DE RESERVA para provimento de vagas de estágio em **Nível Médio, Pós-médio e Superior**, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, destinadas à contratação de estagiários para as áreas descritas no **item 3**, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo regido por este Edital será executado, aplicado e corrigido pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR).

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao Cadastro de Reserva para o preenchimento de vagas de Estágio, em diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Castro, para alunos do Ensino Médio, Pós-médio e de cursos de Nível Superior.

1.3 O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de **estágio não obrigatório**, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e a complementação da formação acadêmica.

1.4 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Castro.

1.5 O prazo de validade do processo seletivo será de **01 (um) ano**, contado a partir da data de homologação de seu resultado final, podendo ser **prorrogado uma única vez por igual período**.

1.6 A duração do estágio será de 01 (um) ano para alunos matriculados regularmente, conforme apresentação de declaração de matrícula, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, com prazo máximo de duração de 24 (vinte e quatro) meses.

1.7 Os candidatos que já tiveram contrato de estágio junto a Prefeitura de Castro, se aprovados neste processo seletivo, poderão ser convocados observando o prazo máximo de duração do contrato conforme Item 1.6.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2025 14:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8a6bfc2f985c.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2025 19:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p285855622aabc.

Prefeitura do Município de Castro
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

1.8 A jornada de atividade será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de 20 horas/semanais ou30 horas/semanais, de segunda a sexta-feira conforme item 4.1.

1.9 O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período da manhã e/ou tarde, a ser definido de acordo com o local de estágio, respeitando o limite de vagas bem como a carga horária prevista no item 1.8.

1.10 Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

a) O Termo de Compromisso de Estágio pode ser renunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário.

b) O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio constituem motivos de imediata rescisão.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos, **no momento da inscrição**:

a) Estar matriculado e frequentando aulas na Rede de **Ensino Público** ou **Privado.**

b) O candidato deverá pertencer a uma das instituições de Ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR).

c) Possuir cadastro ativo e atualizado junto ao Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR).

d) Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos.

e) Ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio.

f) O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam.

g) Não ter sido estagiário na Prefeitura Municipal de Castro pelo período de 24 meses, independentemente do nível de escolaridade.

h) Estar **entre o primeiro e antepenúltimo período** do curso no momento da inscrição.

i) O curso deverá estar liberado pela Instituição de Ensino para desenvolver atividades de Estágio Não Obrigatório e de acordo com sua regulamentação interna e Plano Pedagógico do Curso.

j) Os períodos permitidos **para estágio** ficarão restringidos, quando for o caso, a regulamentação do Conselho Federal da Profissão (exemplo: COFFITO, COFEN, CREFI, entre outros.)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2025 14:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8a6bfc2f985c.
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2025 19:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p285855622aabc.

Prefeitura do Município de Castro
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

3. DAS ÁREAS E REQUISITOS

ENSINO MÉDIO	
ÁREA	REQUISITO BÁSICO
Ensino Médio	Estar cursando Ensino Médio Regular ou EJA
Ensino Médio	Estar cursando Ensino Médio com Formação de Docentes/ Magistério

ENSINO PÓS-MÉDIO	
ÁREA	REQUISITO BÁSICO
Técnico Administrativo	Estar cursando Técnico em Administração
Técnico em Enfermagem	Estar cursando Técnico em Enfermagem
Técnico em Informática	Estar cursando Técnico em Informática
Técnico em Segurança do Trabalho	Estar cursando Técnico em Segurança do Trabalho

ENSINO SUPERIOR	
ÁREA	REQUISITO BÁSICO
Administração	Estar cursando Bacharelado em Administração, Tecnólogo em Gestão Pública ou Tecnologia em Gestão Financeira
Agronomia	Estar cursando Bacharelado em Agronomia
Artes	Estar cursando Licenciatura em Artes
Artes Visuais	Estar cursando Licenciatura em Artes Visuais
Arquitetura	Estar cursando Bacharelado em Arquitetura
Arquivologia	Estar cursando Tecnólogo ou Bacharelado em Arquivologia
Biblioteconomia	Estar cursando Tecnólogo ou Bacharelado em Biblioteconomia
Biologia	Estar cursando Bacharelado em Biologia ou Ciências Biológicas
Ciências	Estar cursando Licenciatura em Ciências
Comunicação	Estar cursando Bacharelado ou Tecnólogo em Jornalismo, Comunicação, Marketing, Publicidade, Comunicação Institucional
Contabilidade	Estar cursando Bacharelado em Ciências Contábeis
Direito	Estar cursando Bacharelado em Direito
Economia	Estar cursando Bacharelado em Economia ou Ciências

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2025 14:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe8a6bfc2f985c.
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2025 19:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p285855622aabc.

Prefeitura do Município de Castro
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

	Econômicas
Educação Especial	Estar cursando Licenciatura em Educação Especial
Educação Física	Estar cursando Bacharelado em Educação Física
Enfermagem	Estar cursando Bacharelado em Enfermagem
Engenharia Ambiental	Estar cursando Bacharelado em Engenharia Ambiental
Engenharia Civil	Estar cursando Bacharelado em Engenharia Civil
Engenharia Elétrica	Estar cursando Bacharelado em Engenharia Elétrica
Farmácia	Estar cursando Bacharelado em Farmácia
Fisioterapia*	Estar cursando Bacharelado em Fisioterapia
Geografia	Estar cursando Licenciatura ou Bacharelado em Geografia
História	Estar cursando Licenciatura ou Bacharelado em História
Informática	Estar cursando Bacharelado em Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Tecnólogo em Análise de Sistemas ou Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação
Letras	Estar cursando Licenciatura em Letras
Matemática	Estar cursando Licenciatura ou Bacharelado em Matemática
Medicina Veterinária	Estar cursando Bacharelado em Medicina Veterinária
Música	Estar cursando Licenciatura ou Bacharelado em Música
Nutrição	Estar cursando Bacharelado em Nutrição
Pedagogia	Estar cursando Licenciatura em Pedagogia ou Segunda Licenciatura em Pedagogia
Psicologia	Estar cursando Bacharelado em Psicologia
Psicopedagogia	Estar cursando Bacharelado em Psicopedagogia
Recursos Humanos	Estar cursando Tecnologia em Recursos Humanos
Serviço Social	Estar cursando Bacharelado em Serviço Social
Teatro	Estar Cursando Licenciatura em Teatro ou Licenciatura/Bacharelado em Artes Cênicas
Turismo	Estar cursando Bacharelado em Turismo

Observação: *Os alunos do curso de Fisioterapia, mediante Resolução do Coffito nº 432 de 27 de setembro de 2013, "Art. 1º– O estágio curricular não obrigatório apenas poderá ser desenvolvido pelo acadêmico que esteja regularmente matriculado em IES, cursando o estágio obrigatório do curso, no mínimo o penúltimo ano do curso, tendo concluído todos os conteúdos teóricos inerentes à área de estágio e respeitando a jornada de até 30 horas semanais". Ou seja, a partir do 5º período para cursos com duração de 4 anos e 7º período para cursos com duração de 5 anos.*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2025 14:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8a6bfc2f985c.
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2025 19:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p285855622aabc.

Prefeitura do Município de Castro
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

3.1 Os candidatos classificados permanecerão no Cadastro de Reserva e serão chamados conforme necessidade do Município durante a vigência do Processo Seletivo, através do Diário Oficial Eletrônico do Município e convocados pelo CIEE/PR (www.cieepr.org.br), para se apresentarem na **Prefeitura Municipal de Castro**, mediante Edital Convocatório, em data e local nele estabelecidos, para serem encaminhados aos locais de estágio.

3.2 As convocações para essas áreas estão condicionadas primeiro ao chamamento dos candidatos aprovados que estão em cadastro reserva conforme Edital de Homologação.

4. DA BOLSA AUXÍLIO E CARGA HORÁRIA

4.1 O estagiário do ENSINO MÉDIO, PÓS-MÉDIO E SUPERIOR receberá uma bolsa-auxílio, durante o período em que estiver atuando no estágio.

ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DISPONIBILIDADE	BOLSA-AUXÍLIO
Ensino Médio	4 horas	20 horas	Manhã **ou** tarde	R$ 500,00
Ensino Médio – Formação Docentes/Magist.	4 horas	20 horas	Manhã **ou** tarde	R$ 500,00
Pós-médio	6 horas	30 horas	Manhã **e** tarde	R$ 650,00
Ensino Superior	4 horas	20 horas	Manhã **ou** tarde	R$ 800,00
Ensino Superior	6 horas	30 horas	Manhã **e** tarde	R$ 1.000,00

4.2 Também será atribuído o Auxílio-transporte a todos os estagiários.

4.3 O Estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, remunerado com valor da bolsa-auxílio, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou proporcional aos dias trabalhados.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 **O candidato deverá verificar se todas as informações do seu cadastro estão corretas antes de iniciara inscrição no processo seletivo**. Caso precise atualizá-lo deverá fazer pelo portal do estudante no site do CIEE/PR, entrando com seu login e senha.

5.2 **Possuir cadastro ativo e atualizado no sistema, não gera automaticamente a inscrição no processo seletivo.**

5.3 O candidato deverá realizar sua inscrição, exclusivamente, via Internet, através do site: **www.cieepr.org.br**, aba “estudantes” > “processo seletivo especial - estágio”> “Processos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2025 14:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe8a6bfc2f985c.
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2025 19:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p285855622aabc.

Prefeitura do Município de Castro
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

Seletivos Abertos”> localizar o processo para a Prefeitura de Castro> “inscrever” (no final da página). Período informado no cronograma (ANEXO I)

5.4 **O cronograma do processo seguirá as informações contidas no ANEXO I deste Edital**.

5.5 Somente serão aceitas inscrições de candidatos que atendam ao contido nos itens 2 e 3 deste Edital.

5.6 **Será permitida apenas uma inscrição por CPF.**

5.7 No momento da inscrição, caso apareça a informação de “incompatibilidade no cadastro”, ou qualquer outro problema que esteja impossibilitando a inscrição, o estudante deverá reportar ao setor de Seleção Especial do CIEE/PR, através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br, até às **16h00** do último dia de inscrição (vide ANEXO I).

5.8 Qualquer interrupção durante o processo de inscrição não a efetiva. É de fundamental importância a verificação do COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, pelo estudante. Este documento não será enviado por e-mail.

5.9 Para fazer o download de seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO e conferir as informações que constam neste documento. O candidato deverá acessar o Portal do Estudante com seu login e senha e na área “PROCESSOS ESPECIAIS”, localizar “MEUS PROCESSOS”.

5.10 O candidato deverá salvar ou imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO. Em caso de dúvidas, ele será solicitado pela organização do processo a qualquer momento. A não apresentação indicará que a inscrição não foi efetivada.

5.11 Conforme o cronograma do processo (**ANEXO I**), será encaminhado ao e-mail do estudante (endereço que consta no comprovante), a confirmação do endereço eletrônico. Caso o estudante não receba este e-mail (verificar na caixa de entrada, spam e lixo eletrônico) deverá conferir as informações da inscrição e contatar o Setor de Seleção Especial relatando a situação. Neste contato, deverá anexar a foto do RG (frente verso) para conferência dos dados.

5.12 Caso o estudante necessite fazer alguma **correção ou alteração nos dados da inscrição** deverá solicitá-la através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br**até às 14h00 do dia indicado no ANEXO I.**

5.13 Correções que causem divergência dos requisitos solicitados pelo Edital acarretarão a impossibilidade do candidato permanecer no processo seletivo, mesmo que detectadas a qualquer tempo da validade deste Edital.

5.14 Efetivada a inscrição, não serão aceitas solicitações de correção de dados após a data informada no **item 5.12 e ANEXO I**. Sendo dever do candidato a leitura e compreensão deste Edital bem como a conferência dos dados inseridos na inscrição.

5.15 Os contatos com o setor de Seleção Especial, através do e-mail: *processos.especiais@cieepr.org.br* devem, obrigatoriamente, conter as seguintes informações: o número do CPF do estudante ou candidato e o processo para o qual está solicitando atendimento, bem como a correção a ser feita.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2025 14:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe8a6bifc2f985c.
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2025 19:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p285855622aabc.

Prefeitura do Município de Castro
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

5.16 A inscrição para o Processo Seletivo para estagiários, regida pelo presente edital, não terá nenhum custo para o candidato.

5.17 A realização da inscrição pressupõe que o candidato tem ciência e aceita que, caso seja aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação.

5.18 Eventuais dúvidas deverão ser direcionadas ao Setor de Seleção Especial do CIEE/PR (processos.especiais@cieepr.org.br). Não serão fornecidas, em hipótese alguma, informações suplementares, além do constante no presente Edital.

5.19 A efetivação da inscrição implica, desde então, a sujeição do candidato a todas as prescrições deste regulamento, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.20 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura Municipal de Castro e CIEE/PR, o direito de excluir do processo seletivo a qualquer tempo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como informar dados inverídicos ou falsos.

5.21 O Candidato **TRANS** (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL** e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá preencher esta informação no campo específico do cadastro e/ou ficha de inscrição do sistema do CIEE/PR.

5.22 Não serão aceitas outras formas de solicitação de **NOME SOCIAL**, tais como: via postal, telefone ou fax.

5.23 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando o seu "**NOME CIVIL**" no campo "**NOME COMPLETO**", ficando ciente de que o "**NOME SOCIAL**" preenchido no Cadastro e /ou na inscrição será utilizado em toda comunicação pública deste processo.

5.24 A homologação das inscrições, será divulgada no Diário Oficial do Município e no site do CIEE/PR, na área do processo seletivo, na data informada no cronograma (ANEXO I).

6. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas em cada curso, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008, conforme § 5º do Artigo 17.

6.2 A pessoa com deficiência que **não declarar** essa condição no ato da inscrição, **não poderá posteriormente apresentar recurso em favor de sua situação**.

6.3 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

6.4 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifestará ciência e concordância quanto a divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2025 14:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe8a6bfc2f985c.
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2025 19:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p285855622aabc.

Prefeitura do Município de Castro
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

por ser pessoa com deficiência, dentre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de Estágio. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

6.5 A primeira pessoa com deficiência classificada no processo seletivo será convocada para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, enquanto as demais classificadas serão convocadas para ocupar a 10ª (décima), a 15ª (décima quinta) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.6 A pessoa com deficiência participará do processo seletivo de estágio em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a prova e aos critérios de aprovação, às notas mínimas exigidas e demais regramentos de acordo com o previsto no presente Edital.

6.7 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015, supletivamente pelo Decreto nº 11.063/2022 e, ainda, pelas demais normativas aplicáveis.

6.8 São consideradas pessoas com deficiência ainda, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 11.063/2022, as que se enquadram nas categorias a seguir:

6.8.1 **Deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo ou membros com deformidade congênita ou adquirida.

6.8.1.1 Não se incluem no rol das deficiências físicas as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções locomotoras da pessoa.

6.8.2 **Deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz);

6.8.3 **Deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

6.8.3.1 O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes, conforme Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2025 14:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe8a6bfc2f985c.
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2025 19:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p285855622aabc.

Prefeitura do Município de Castro
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

6.8.3.2 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção, a exemplo de miopia, astigmatismo, dentre outros

6.8.4 Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho

6.9 O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

6.10 Não haverá devolução do laudo médico apresentado.

6.11 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação vigente, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada e o candidato será excluído do certame.

6.12 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não atender aos dispositivos mencionados neste Edital ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de contratação ao cargo.

6.13 Em caso de desistência de candidato com deficiência convocado, será convocado o próximo candidato classificado com deficiência.

6.14 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, será divulgada na Internet no endereço eletrônico www.cieepr.org.br, na ocasião da homologação das inscrições (ANEXO I).

6.15 **As Pessoas com Deficiência, deverão obrigatoriamente encaminhar para o e-mail processos.especiais@cieepr.org.br, até o último dia das inscrições(ANEXO I), Laudo Médico legível digitalizado (original ou cópia autenticada).O não envio do laudo, indeferirá a inscrição como pessoa com deficiência, mantendo o estudante inscrito para vagas de ampla concorrência.**

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(A)S E PARDOS(AS)

7.1 Serão reservadas aos candidatos negros e pardos com características fenotípicas negras, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas pelo município conforme a Lei Municipal nº 4013/2023.

7.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá no momento da inscrição, se declarar como de cor negra ou parda e como pertencendo à etnia negra.

7.3 O candidato que efetuar a inscrição não observando o previsto no subitem 7.2, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos negros e pardos, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência não podendo interpor recurso em favor de sua situação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2025 14:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe8a6bfc2f985c.
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2025 19:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p285855622aabc.

Prefeitura do Município de Castro
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

7.4 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

7.5 Os candidatos negros e pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para pessoas portadoras de deficiência e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

7.6 Na hipótese de não haver número de candidatos negros e pardos aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.7 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de negros e pardos, será divulgada na Internet no endereço eletrônico www.cieepr.org.br, na ocasião da homologação das inscrições(Anexo I).

7.8 Na hipótese de má-fé com vistas a fraudar o Processo Seletivo, o candidato será eliminado.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será realizada por meio de **Prova Objetiva,** contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, que será realizada de forma on-line.

8.2 O acesso estará disponível apenas no dia **indicado no cronograma (ANEXO I)**, no horário das **14h30 às 15h14**.

8.3 O sistema bloqueará automaticamente o ingresso de candidatos às 15h15. Permanecendo no ambiente de provas apenas os candidatos que acessaram o sistema conforme o item anterior.

8.4 Após o acesso o estudante terá 120 minutos para concluir a prova.

8.5 O estudante terá direito a apenas 1 (um) acesso à área da prova.

8.6 O estudante inscrito no processo receberá no endereço eletrônico que consta em seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, as seguintes informações, nas datas definidas no ANEXO I:

a) ORIENTAÇÕES – entre 14h00 e 16h00; um dia útil antes da prova.

b) LINK, ORIENTAÇÕES, LOGIN E SENHA – entre 9h00 e 10h00, no dia da prova.

8.7 **É de responsabilidade do estudante verificar no seu e-mail o recebimento do link** (caixa de entrada, spam e lixo eletrônico). Bem como a conferência do e-mail cadastrado no comprovante de inscrição.

8.8 **ENVIO DE LINK** e **ACESSO À PROVA**, são situações diferentes. O acesso estará liberado apenas como descrito no item 8.2.

8.9 **É de responsabilidade do estudante registrar corretamente o e-mail de contato.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2025 14:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe8a6bifc2f985c.
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2025 19:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p285855622aabc.

Prefeitura do Município de Castro
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

8.10 Eventuais equívocos no e-mail cadastrado poderão ser corrigidos conforme consta no **item 5.12.**

8.11 **O estudante deverá possuir seu próprio e-mail sendo vetado o uso de e-mails de terceiros.** O endereço de e-mail deverá ser individual e intransferível, sob o risco de não conseguir acesso ao ambiente de prova.

8.12 **As orientações, o link, o login e a senha de acesso, descritos no item 8.6, serão enviados única e exclusivamente através do Sistema de Aplicação Provas do CIEE/PR, não havendo possibilidade de envio fora deste ambiente.**

8.13 Não serão aceitos questionamentos de qualquer espécie com relação a questões de prova durante sua aplicação.

9. RECOMENDAÇÕES PARA A PROVA

9.1 O candidato deverá escolher um local calmo, que lhe permita fazer a prova sem interrupções e distrações e com boa conexão de internet.

9.2 **ACESSE o ambiente de prova através de Notebook's e Desktop's**.

9.3 **A prova não estará liberada para execução em tablets ou celulares**.

9.4 Garanta que seu **Notebook's ou Desktop's** esteja conectado a uma fonte de energia, a fim de que não tenha a prova interrompida por algum problema de bateria baixa.

9.5 Não é de responsabilidade da Prefeitura de Castro ou do CIEE/PR, eventual instabilidade de acesso devido a alguma falha de conexão do candidato com a internet, bem como falta de energia elétrica, problemas com o servidor de e-mail do candidato, ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.6 Não é permitido sair do ambiente da prova após o início da mesma. Ao iniciar a prova, o candidato deverá concluí-la em um único acesso.

9.7 *Pop-ups* e outras janelas são entendidos pelo sistema de prova como "saídas do sistema", deixe-os desativados.

9.8 Se necessário, é permitido o uso de calculadora, desde que não seja a calculadora do computador. Reserve uma calculadora avulsa para o uso.

9.9 Ao candidato será permitido acesso ao ambiente de prova conforme a informação constante no item 8.2 deste Edital. Não será dado, sob nenhuma alegação, tempo extra ou ofertada nova data de prova.

9.10 Orienta-se que o acesso ao ambiente de prova ocorra no início do horário permitido. Caso o estudante encontre dificuldade no acesso, deverá seguir o seguinte passo a passo:

a) Atualizar a página;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2025 14:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe8a6bfc2f985c.
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2025 19:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p285855622aabc.

Prefeitura do Município de Castro
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

b) Reiniciar o computador;

c) Enviar um *print* da tela, relatando o problema, para o e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br, até às **15h00,**para verificação antes do período final de acesso. Os e-mails recebidos após este horário estarão sujeitos ao tempo de verificação da falha e ao horário limite de acesso à prova (15h14), podendo, portanto, não serem atendidos.

9.11 O candidato que desejar anotar o gabarito da prova, poderá fazê-lo em folha a parte.

9.12 As respostas dadas pelo candidato serão gravadas automaticamente pelo sistema, dentro do tempo da prova.

10. DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

10.1 A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.

10.2 As questões de Língua Portuguesa e Matemática terão o valor equivalente a 4 (quatro) pontos cada, e as questões de Informática terão o valor equivalente a 2 (dois) pontos cada, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

10.3 Será reprovado o candidato que não auferir pontuação (zerar) em qualquer uma das matérias.

MATÉRIAS	QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Português	10	– Leitura e Interpretação de textos; – Ortografia e Gramática (Divisão silábica, Encontro vocálico, Tonicidade, Acentuação e Pontuação); – Sintaxe (Período Simples e Período Composto).
Matemática	10	– Matemática financeira; – Juros simples e composto; – Porcentagem; – Regra de três simples e composta; – Estatística.
Informática	10	– Conceitos básicos de informática; – Windows (versões atualizadas): configuração de sistemas operacionais, operacionalização, conceito, características e funcionamento, hardware, software, periféricos de entrada e de saída, atalhos, configurações, armazenamento de dados, ícones, segurança do computador, organização e gerenciamento de pastas, arquivos e programas, impressão, compartilhamentos,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2025 14:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe8a6bfc2f985c.
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2025 19:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p285855622aabc.

Prefeitura do Município de Castro
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

		extensão de arquivos; – Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos Microsoft Office (Word, Excel e Power Point); – Internet: tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet, conceitos, navegadores, ferramentas de busca, transferências de arquivos (download), correio eletrônico e pesquisas de rede, noções de proteção e segurança da informação: conceitos de vírus, spam, certificados de segurança, acesso a sites seguros, ética na utilização da internet em ambiente corporativo, cuidados e prevenção, noções de backup.

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

11.1 LÍNGUA PORTUGUESA

11.1.1 CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020.

11.1.2 FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. 2.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009

11.2 MATEMÁTICA

11.2.1 BONGIOVANNI, V; LEITE, O. R. V; LAUREANO, J. L.T. Matemática. Vol. único. 2º Grau. S. Paulo: Ática, 1994.

11.2.2 FACCHINI. Walter. Matemática 2º Grau. São Paulo: Saraiva, 2000.

11.2.3 SOUZA Maria Helena Soares de., SPINELLI, Walter. Matemática 2º Grau. São Paulo: Scipione, 1997.

11.2.4 VERAS, L. L. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2005.

11.2.5 MATHIAS, Washington Franco, GOMES, José Maria. Matemática Financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2009.

11.2.6 ASSAF NETO, A. Matemática financeira e suas aplicações. São Paulo: Atlas, 2012.

11.3 INFORMÁTICA

11.3.1 Cartilha de Segurança para internet – Cartilha de Segurança para Internet – Versão 4.0 (cert.br)

11.3.2 Google Chrome. Ajuda do Google Chrome (Ajuda integrada e on-line).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2025 14:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe8a6bfc2f985c.
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2025 19:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p285855622aabc.

Prefeitura do Município de Castro
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

11.3.3 Mozilla Firefox. Ajuda do Firefox (Ajuda integrada e on-line).

11.3.4 Microsoft. Ajuda do Windows 11.

11.3.5 Microsoft. Ajuda do Windows 10.

11.3.6 Microsoft. Ajuda do Excel 2019.

11.3.7 Microsoft. Ajuda do PowerPoint 2019.

11.3.8 Microsoft. Ajuda do Word 2019.

11.3.9 Microsoft. Ajuda do Excel 365.

11.3.10 Microsoft. Ajuda do PowerPoint 365.

11.3.11 Microsoft. Ajuda do Word 365.

12. DOS RECURSOS

12.1 Divulgação do Gabarito Provisório (ANEXO I).

12.2 O Candidato que desejar interpor recurso às questões objetivas poderá fazê-lo até as 23h59 do dia informado no cronograma (ANEXO I).

12.3 **As orientações para o envio e preenchimento do formulário estarão disponíveis no site do CIEE/PR**, no momento em que estiver liberada a interposição de recursos. **O candidato deverá segui-las**.

12.4 O recurso deverá ser formalizado, mediante requerimento fundamentado preenchido em **formulário específico**, disponível na área do processo, na ocasião da divulgação do gabarito provisório, e enviado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR, através do e-mail*:* *processos.especiais@cieepr.org.br*, que após análise das justificativas deliberará a respeito. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax, etc.

12.5 O estudante que desejar interpor recursos deverá encaminhar sua solicitação em formulário próprio disponível no site para download, para cada questão deverá ser utilizado um formulário. Mais de uma questão por formulário inviabilizará a aceitação. O estudante deverá enviar em um único e-mail as interposições às quais está recorrendo.

12.6 Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.7 Se houver alteração dos gabaritos, por força de recurso, estes serão publicados como **gabarito definitivo** conforme o ANEXO I.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2025 14:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe8a6bfc2f985c.
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2025 19:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p285855622aabc.

Prefeitura do Município de Castro
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

12.8 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR e a devolutiva será disponibilizada somente aos Candidatos recorrentes.

12.9 Não serão aceitas novas análises de recursos ou reconsiderações das análises feitas após o prazo estipulado. Valido para os recursos informados nos itens 12.2 e 15.2.

13. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

13.1 A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

13.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por nível acadêmico e área conforme o item 3 deste Edital.

13.3 Pessoas com deficiência, candidatos negros e pardos terão seus nomes publicados na listagem Geral e em Listagem a parte.

13.4 **As listagens constarão apenas os dados dos candidatos APROVADOS**.

14. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

14.1 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Possuir maior idade.
b) Obtiver maior nota na disciplina de Português.
c) Obtiver maior nota na disciplina de Matemática.
d) Obtiver maior nota na disciplina de Informática.

15. HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

15.1 A Homologação do **Resultado Preliminar**, será divulgada no **site do CIEE/PR** (www.cieepr.org.br), conforme o cronograma (ANEXO I)**.**

15.2 A solicitação de revisão de notas ou revisão da classificação poderá ser enviada para análise através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br até às 23h59 do dia destinado para esta atividade e informado no cronograma (ANEXO I). Nesta data não serão aceitos outros tipos de interposições que não estejam especificados neste item e, após esta data, não serão aceitos quaisquer recursos referentes ao processo seletivo.

15.3 O ato de homologação do **Resultado Final** deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no **Diário Oficial do Município de Castro** e no **site do CIEE/PR** (www.cieepr.org.br), conforme indicado no cronograma (ANEXO I).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2025 14:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe8a6bfc2f985c.
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2025 19:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p285855622aabc.

Prefeitura do Município de Castro
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

16. CONTRATAÇÃO

16.1 Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, **de acordo com as necessidades do Município de Castro,** por meio da empresa conveniada.

16.2 O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo para Estagiários, de que trata este Edital, será contratado para a área na qual se inscreveu.

16.3 Na ocasião da convocação, a Prefeitura Municipal de Castro de acordo com a necessidade, divulgará um edital de convocação com prazo de comparecimento no **Diário Oficial do Município de Castro**, e o enviará ao CIEE/PR para que faça o contato com os candidatos convocados.

16.4 Para que o contato com o candidato seja efetivo, é de suma importância que os telefones e e-mails estejam atualizados no cadastro.

16.5 Após convocação conforme Item 16.3, os candidatos deverão se dirigir a **Prefeitura Municipal de Castro**, onde efetivarão a ciência da convocação e serão encaminhados às Secretarias em que desenvolverão suas atividades.

16.6 À Prefeitura, o estudante deverá entregar no momento da convocação os seguintes documentos:

a) Número do PIS, Declaração de Matrícula e cópias do RG, CPF e comprovante de residência atualizado.

b) Candidatos inscritos no processo como Pessoas com Deficiência: Laudo Médico digitalizado (original ou cópia autenticada)**, o mesmo encaminhado para o CIEE/PR no momento da inscrição.**

c) Aos candidatos negros e pardos, além da documentação solicitada, será obrigatório o preenchimento **do formulário de auto declaração**, que se encontra no **ANEXO II** deste edital.

16.7 Será considerado ELIMINADO o candidato que não comparecer na data e horário determinados para entrega dos documentos.

16.8 Para elaboração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, será exigido que o candidato insira a seguinte documentação em seu cadastro no sistema do CIEE/PR (https://autoweb.cieepr.org.br/CIEE.Autenticacao.MVC/Acesso):

a) Declaração ORIGINAL e ATUALIZADA da Instituição de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre em curso para comprovação do requisito, conforme inscrição efetuada.

16.9 Após esse trâmite será elaborado o Termo de Compromisso de Estágio.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2025 14:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8a6bfc2f985c.
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2025 19:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p285855622aabc.

Prefeitura do Município de Castro
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

16.10 É responsabilidade do estudante contratado, realizar a impressão do TCE no portal do estudante, no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br) e fazer a coleta das assinaturas necessárias; e quando se tratar de assinatura digital, realizar a assinatura conforme as orientações enviadas por e-mail na ocasião da emissão do contrato e entregar a via assinada no RH da prefeitura.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos, o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários, que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Castro e no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br).

17.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do termo de compromisso de estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

17.3 O contrato de estágio rompido não será restabelecido em nenhuma hipótese, devendo o candidato aguardar um novo Processo Seletivo, conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração.

17.4 **A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de Araucária.**

17.5 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo a qualquer tempo.

17.6 O Município poderá revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

17.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

17.8 Ao concordar com os termos deste Edital, os candidatos aprovados cedem automaticamente ao CIEE/PR e à Prefeitura Municipal de Castro, a permissão para publicar a sua classificação nos seus respectivos sites, a qualquer momento.

17.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo para Contratação de Estagiários do Município de Castro, nomeada pelo Decreto Municipal nº 690/2025e pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR).

17.10 Ao se inscrever no processo seletivo, o estudante concorda com os termos deste Edital, aos quais não poderá alegar desconhecimento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2025 14:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe8a6bfc2f985c.
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2025 19:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p285855622aabc.

Prefeitura do Município de Castro
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

17.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Castro.

Prefeitura do Município de Castro, 24 junho de 2025.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
23/06/2025 14:20:01

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por:
RICARDO CARDOSO FILHO
Matrícula: 698946
23/06/2025 15:51:45
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

RICARDO CARDOSO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2025 14:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe8a6bfc2f985c.
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2025 19:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p285855622aabc.

Prefeitura do Município de Castro
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

ANEXO I – EDITAL Nº 001/2025

CRONOGRAMA

ITEM	EVENTO	DATA	LOCAL
-	Divulgação do Edital	24/06/2025	Sites: Prefeitura e do CIEE/PR
5.3	Período de Inscrição	24/06/2025 a 08/07/2025	Site do CIEE/PR
5.7	Relatar problemas com a inscrição	Até às 16h de 08/07/2025	processos.especiais@cieepr.org.br
6.17	Envio do Laudo Médico	Até 08/07/2025	processos.especiais@cieepr.org.br
5.11	Envio do e-mail de confirmação do endereço eletrônico	Até às 10h00 de 09/07/2025	Pelo Setor de Seleção Especial
5.12	Solicitação de correção de dados	Até às 14h00 de 09/07/2025	processos.especiais@cieepr.org.br
5.28 / 6.15 e 7.7	Edital de Homologação das Inscrições	11/07/2025	Sites: Prefeitura e do CIEE/PR
8.6 “a”	Envio das Orientações – Entre 14h00 e 16h00	14/07/2025	Sistema de Aplicação de Provas
8.6 “b”	Envio do Link, Login e Senha – Entre 09h00 e 10h00	15/07/2025	Sistema de Aplicação de Provas
8.2	Liberação do acesso à Prova	14h30 de 15/07/2025	Sistema de Aplicação de Provas
9.10 “c”	Limite para envio de e-mails relatando problemas de acesso à prova	15h00 de 15/07/2025	processos.especiais@cieepr.org.br
8.2	Limite para acesso à Prova	14h14 de 15/07/2025	Sistema de Aplicação de Provas
8.3	Bloqueio Automático do Acesso	15h15 de 15/07/2025	Sistema de Aplicação de Provas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2025 14:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8a6bfc2f985c.
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2025 19:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p285855622aabc.

Prefeitura do Município de Castro
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

12.1	Divulgação Gabarito Provisório e Orientações para interposição de recursos	16/07/2025	Site CIEE/PR
12.2	Liberada a interposição de recursos às questões da Prova	Até às 23h59 de 16/07/2025	processos.especiais@cieepr.org.br
12.7	Divulgação do Gabarito Definitivo	24/07/2025	Site CIEE/PR
15.1	Divulgação do Resultado Preliminar	30/07/2025	Sites: Prefeitura e CIEE/PR
15.2	Interposição ao Resultado Preliminar	Até as 23h59 de 30/07/2025	processos.especiais@cieepr.org.br
15.3	Publicação do Resultado Final	05/08/2025	Sites: Prefeitura e CIEE/PR
1.5	Validade do Processo	04/08/2026	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2025 14:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8a6bfc2f985c.
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2025 19:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p285855622aabc.

Prefeitura do Município de Castro
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

ANEXO II - EDITAL Nº 001/2025

AUTO DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome completo do candidato, sem abreviações), carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da Prefeitura Municipal de Castro, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 001/2025, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos da Lei Municipal n° 4.013/2003, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

() preto(a)

() pardo(a)

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado(a) em todas as etapas do processo seletivo e ingressar como estagiário(a) da Prefeitura Municipal de Castro, na condição de cotista, e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

_____, _____ de _____ de 2025.

(ASSINATURA DO CANDIDATO/DECLARANTE)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2025 14:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe8a6bfc2f985c.
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2025 19:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p285855622aabc.

DECRETOS

DECRETO Nº 693/2025

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4171/2024 de 16/12/2024,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12.001.0004.0122.0002.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO
3390470000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 10.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃC ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12.001.0004.0122.0002.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 10.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 23 DE JUNHO DE 2025.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
23/06/2025 14:21:36

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2025 14:21:-03:00:-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p/a85d25ff168a31

DECRETO Nº 694/2025

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 251.556,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4171/2024 de 16/12/2024,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 251.556,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.001.0015.0451.0006.1002 - MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS E DRENAGEM
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS
R$ 251.556,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 251.556,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2024, RELATIVO A OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 23 DE JUNHO DE 2025.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
23/06/2025 14:21:36

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2025 14:21:-03:00:-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p/b5898981234544.

DECRETO Nº 695/2025

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.720,12 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E DOZE CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4171/2024 de 16/12/2024,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.720,12 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E DOZE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 – SECRETARIA DE FAZENDA
14.005 – DIRETORIA TRIBUTÁRIA
14.005.0004.0129.0002.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS (ISSQN), DÍVIDA ATIVA E ATENDIMENTO AO CIDADÃO
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
R$ 1.720,12

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.720,12

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2023, RELATIVO A TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 23 DE JUNHO DE 2025.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
23/06/2025 14:21:36

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2025 14:21:-03:00:-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p/6f6f5581f82e29.

DECRETO Nº 696/2025

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.049,30 (UM MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4171/2024 de 16/12/2024,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.049,30 (UM MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
13.005 – SUPERINTENDÊNCIA DE TURISMO
13.005.0018.0695.0013.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISMO
4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
10171 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - 202437020010
R$ 1.049,30

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.049,30

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2024, RELATIVO A EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - 202437020010.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 23 DE JUNHO DE 2025.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
23/06/2025 14:22:04

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2025 14:22:-03:00:-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p/6f6541880d4f63.

DECRETO Nº 697/2025

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.027,00 (UM MIL E VINTE E SETE REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4171/2024 de 16/12/2024,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.027,00 (UM MIL E VINTE E SETE REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
05.002.0012.0122.0014.2059 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
R$ 1.027,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.027,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2024, RELATIVO A 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 23 DE JUNHO DE 2025.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
23/06/2025 15:17:49

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2025 15:17:-03:00:-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p/aaf1d3595f8695.

DECRETO Nº 700/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o previsto na Lei n° 4213/2025, resolve:

Art. 1° DESIGNAR a servidora Maria Carolina Batista, portadora do CPF/MF n° 037***.***-** e CI/RG n° 6.87*.***-*, para exercer a função especial de Assessoria de Contratos e Orçamentos, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 24 de junho de 2025.

.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
24/06/2025 16:24:11

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2025 16:24:-03:00:-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p/5a45ca19f68bd.

DECRETO Nº 701/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Lei n° 4213/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR, EDSON MARCONDES CARNEIRO, portador do CPF/MF n° 022.***.***-** e CI/RG n° 6.60*.***-*, para o Cargo em Comissão de Diretor de Logística – Simbologia CC2, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando

4 -03:00:-03
ps://c.ipm.com.br/p/dff52caf58031.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2025 19:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p/285855622aabc.

disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 24 de junho de 2025.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
24/06/2025 16:23:56

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2025 16:
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE ht

DECRETO Nº 702/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Requerimento nº 21947/2025, resolve:

Art. 1º – EXONERAR, a servidora VALMIRENE APARECIDA DORIA DE SOUZA, portadora do CPF/MF n° 699.***.***-** e CI/RG n° 4.86*.***-*/PR, do cargo de Professor, matrícula nº 25739-0, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de junho de 2025.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 24 de junho de 2025.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
24/06/2025 16:23:42

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2025 16:23:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4d2087f4f5a6d.

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA – PE 064/2025
(processo digital nº 18150/2025)

RETIFICA-SE O EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO n° 064/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO TIPO SUV, COM TRAÇÃO 4X4, PARA SER UTILIZADO PELO GABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – RECURSOS LIVRES (0).

NO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA, ETP E ONDE MAIS CONSTAR:

ONDE CONSTA:

VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV- FABRICAÇÃO E ANO: Veículo (zero quilômetro) – do ano VIGENTE ou superior; CARROCERIA: Metálica: Configuração tipo SUV que apresente os compartimentos de passageiros e o traseiro destinado à bagagem. 04 (quatro) PORTAS laterais para acesso de passageiros e uma tampa traseira para acesso ao compartimento de bagagem; Pintura: Original de fábrica na cor preta. VIDROS: Traseiro dotado de limpador e desembaçador térmico. Os vidros laterais deverão abrir através de acionamento elétrico. CAPACIDADE: 07 (sete) Passageiros, incluindo o motorista. MOTORIZAÇÃO: Combustível Diesel; Potência: mínima 177 CV; Capacidade Cúbica: mínima 2.100 cm³ (cilindradas); TRAÇÃO:4x4 ou integral permanente; TRANSMISSÃO: Automática (mínimo: 6 velocidades); DIREÇÃO: Acionamento Hidráulico, elétrico, eletro-hidráulico, assistida ou eletroassistida (Montado Original de fábrica); Volante com regulagem de altura.

CONSIDERE-SE:

VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV- FABRICAÇÃO E ANO: Veículo (zero quilômetro) – do ano VIGENTE ou superior; CARROCERIA: Metálica: Configuração tipo SUV que apresente os compartimentos de passageiros e o traseiro destinado à bagagem. 04 (quatro) PORTAS laterais para acesso de passageiros e uma tampa traseira para acesso ao compartimento de bagagem; Pintura: Original de fábrica, podendo ser nas CORES: Branco, Cinza ou Prata. VIDROS: Traseiro dotado de limpador e desembaçador térmico. Os vidros laterais deverão abrir através de acionamento elétrico. CAPACIDADE: 07 (sete) Passageiros, incluindo o motorista. MOTORIZAÇÃO: Combustível Diesel; Potência: mínima 177 CV; Capacidade Cúbica: mínima 2.100 cm³ (cilindradas); TRAÇÃO:4x4 ou integral permanente; TRANSMISSÃO: Automática (mínimo: 6 velocidades); DIREÇÃO: Acionamento Hidráulico, elétrico, eletro-hidráulico, assistida ou eletroassistida (Montado Original de fábrica); Volante com regulagem de altura.

Atendendo ao disposto no art. 55, § 1°, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a presente retificação, a SESSÃO PÚBLICA, fica alterada para 04/07/2025, sendo o recebimento das propostas até as 08h30min, e a disputa para as 09h00min, permanecendo inalteradas as demais condições do Edital.

Castro, 24 de junho de 2025.

JAQUELINE KOCH RODRIGUES PEDROSO
PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2025
Chamamento Público n° 013/2025
Processo de Inexigibilidade n° 116/2025.

DATA DO CONTRATO: 16 DE JUNHO 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, localizado no endereço, na Praça Pedro Kaled, nº 22, CEP 84.165-540, Castro-PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, das demais normas aplicáveis, registra o preço obtido na CONCORRÊNCIA Nº 002/2025, por aqui representado pelo Prefeito o Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36*.**2/PR, CPF/MF nº 00*.***.***-*1.

CONTRATADO: TRACKPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.249.965/0001-12, com endereço na Rua Avenida Souza Naves, n° 2995 – Chapada - CEP- 84.062-000, na cidade de Ponta Grossa/ PR, neste ato representada por seu sócio Sr. ALESSANDRO MIALSKI, brasileiro, casado, administrador, portador da CI/RG n° 6.08*.***.* e CPF/MF n° 964.***.***-**.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E OUTRAS PEÇAS NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS MÁQUINAS, TRATORES E EQUIPAMENTO, PRAZO DE VALIDADE 01 ANO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS

VALOR ESTIMATIVO PARA OS LOTES DE ATÉ:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES R$	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PÚBLICA DE MÁQUINAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS	2.373.000,00	20%
02	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, RETIFICA DE MOTORES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL	916.278,12	12%

PRAZOS: O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano a contar de sua assinatura.

RETIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 084/2025

Onde consta:
8.2.4 A CONTRATADA deverá realizar o processo seletivo dos(as) estudantes, de forma presencial, por meio de exame de prova objetiva de conhecimentos básicos em língua portuguesa, matemática e informática, para estudantes de nível médio, técnico ou superior. As provas terão caráter eliminatório e classificatório;
Considere-se:
8.2.4 A CONTRATADA deverá realizar o processo seletivo dos(as) estudantes, de forma on line, por meio de exame de prova objetiva de conhecimentos básicos em língua portuguesa, matemática e informática, para estudantes de nível médio, técnico ou superior. As provas terão caráter eliminatório e classificatório;

Onde consta:

8.2.8 Receber inscrições durante o prazo mínimo de 20 (vinte) dias, por meio do sítio na internet;

Considere-se:

8.2.8 Receber inscrições durante o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, por meio do sítio na internet;

Castro, 24 de junho de 2025.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2025 19:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p285855622aabc.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36*.**2/PR, CPF/MF nº 00*.***.***-*1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa INTERPRISE BANDA SHOW LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.493.879/0001-01, com endereço na Rua Bachir Steiman Fayad, 353, bairro Contorno, município de Ponta Grossa – PR, CEP 84.060-560, neste ato representada pelo Sr. JASON BATISTEL, portador da RG 5.2**.***-6, CPF 85*.***.***-*8, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando o Processo Digital nº 20325/2025 e o parecer da assessoria jurídica, resolvem aditivar ata de registro de preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024, que tem como objeto LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E GERADORES DE ENERGIA PARA OS EVENTOS E FESTIVIDADES, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo aditivo fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 meses, ou seja, até 20 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através deste termo aditivo ficam renovados os quantitativos em sua totalidade original.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 18 de junho de 2025.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO
CONTRATANTE

JASON BATISTEL
INTERPRISE BANDA SHOW LTDA
CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36*.**2/PR, CPF/MF nº 00*.***.***-*1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 16.651.256/0001-07, com endereço na Rua São Joaquim, nº 792, Bairro Cristo Rei, município de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.602-080, neste ato representada pela Sr. MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA EVENTOS, portador da RG 5.0**.***-6, CPF 02*.***.***-*8, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando o Processo Digital nº 20325/2025 e o parecer da assessoria jurídica, resolvem aditivar ata de registro de preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024, que tem como objeto LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E GERADORES DE ENERGIA PARA OS EVENTOS E FESTIVIDADES, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo aditivo fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 meses, ou seja, até 20 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através deste termo aditivo ficam renovados os quantitativos em sua totalidade original.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 18 de junho de 2025.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO
CONTRATANTE

MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA EVENTOS
MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS
CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36*.**2/PR, CPF/MF nº 00*.***.***-*1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MUNDIAL FOGOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.203.347/0001-80, com endereço na Rodovia PR-489, nº 9987, Jardim Universitário, município de Umuarama – PR, CEP 87.508-210, neste ato representada pela Sra. SOLANGE APARECIDA DE FREITAS, portador da RG 9.7**.***-7, CPF 05*.***.***-*3, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando o Processo Digital nº 20325/2025 e o parecer da assessoria jurídica, resolvem aditivar ata de registro de preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024, que tem como objeto LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E GERADORES DE ENERGIA PARA OS EVENTOS E FESTIVIDADES, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo aditivo fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 meses, ou seja, até 20 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através deste termo aditivo ficam renovados os quantitativos em sua totalidade original.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 18 de junho de 2025.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO
CONTRATANTE

SOLANGE APARECIDA DE FREITAS
MUNDIAL FOGOS LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 116/2025

DATA: 16 DE JUNHO DE 2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E OUTRAS PEÇAS NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS MÁQUINAS, TRATORES E EQUIPAMENTO, PRAZO DE VALIDADE 01 ANO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS.

EMPRESA: TRACKPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.249.965/0001-12.

VALOR ESTIMATIVO PARA OS LOTES DE ATÉ:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES R$	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PÚBLICA DE MÁQUINAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS	2.373.000,00	20%
02	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, RETIFICA DE MOTORES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL	916.278,12	12%

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2025 19:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p285855622aabc.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36*.**2/PR, CPF/MF nº 00*.***.***-*1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIA SOM BRASIL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.473.887/0001-96, com endereço na Rua Sequóia, nº 96, Jardim Pinheiros, município de Maringá – PR, CEP 87.043-636, neste ato representada pela Sr. SIDNEI APARECIDO DA COSTA, portador da RG 5.7**.***-3, CPF 92*.***.***-*4, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando o Processo Digital nº 20325/2025 e o parecer da assessoria jurídica, resolvem aditivar ata de registro de preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024, que tem como objeto LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E GERADORES DE ENERGIA PARA OS EVENTOS E FESTIVIDADES, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo aditivo fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 meses, ou seja, até 20 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através deste termo aditivo ficam renovados os quantitativos em sua totalidade original.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 18 de junho de 2025.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO
CONTRATANTE

SIDNEI APARECIDO DA COSTA
VIA SOM BRASIL LTDA
CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Aos 13 dias do mês de junho de 2025,no espaço cultural Casa da Praça, teve início a AUDIÊNCIA PÚBLICA para tratar da aplicação da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO 02, no Município de Castro A reunião iniciou com a apresentação da previsão dos recursos a serem recebidos pelo município, que é de R$539.825,84 (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), que serão divididas em três metas. A meta 1, referente ao Fomento Cultural, representa 70% do valor, correspondendo a R$ 377.878,09 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e nove centavos). Fomento cultural, trata da proposição de projetos pelos agentes culturais, a reforma, a aquisição de bens culturais, e o subsídio a espaços culturais. A Meta 2, relativa à Cultura Viva, prevê o 25% do montante, correspondendo a R$ 134.956,46 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) destinados aos pontos de cultura, que são as associações, os grupos, através de premiação ou fomento para um projeto ou ainda a modalidade de bolsa de cultura, com a proposição de cursos. A meta 3, refere-se aos custos operacionais, no valor de 5%, do total, correspondendo a R$26.991,29 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos). Esse valor permite a contratação de uma equipe especializada que auxilia a gestão garantindo de que tudo corra bem e com bastante transparência. Partindo disso, a gestão gostaria de escutar vocês, agentes culturais, o que pretendem, para que se possa produzir os editais. Um agente cultural questionou se fomento cultural seria como nos anos anteriores, ao qual foi explicado que nessa modalidade os agentes se propõem a executar um projeto e assinam o termo de execução cultural, como por exemplo, a publicação de livros, produção de curtas-metragens, documentários, videoclipes, etc. Então os agentes podem sugerir as ações e segmentos para os quais querem que essa verba dessa meta seja destinada. Explicou-se também que é possível adquirir algum bem físico, como equipamentos ou bens culturais e ainda o subsídio a espaços culturais. Na meta 2, são contemplados os pontos de cultura, tais como associações ou coletivos, que podem se cadastrar diretamente no Ministério da Cultura. Essa meta prevê a proposição de projetos, a premiação e a capacitação. Os agentes culturais solicitaram então cursos de gestão cultural. Outra dúvida levantada foi sobre quantos pontos de cultura estão cadastrados e certificados pelo MINC, ao qual foi respondido que atualmente só a Associação de Amigos do Museu do Tropeiro está certificada, revelando a necessidade do cadastro e certificação dos demais pontos de cultura. Questionou-se quantas foram as premiações do ciclo anterior ao qual responde-se que foram cinco grupos contemplados e também se pode ser um coletivo sem CNPJ, ao qual respondeu-se que sim. A representante da Associação Cultural Castrolanda informou que a associação enviou os documentos mas não concluiu o processo de cadastro e certificação. Outro agente cultural questionou quem foi premiado, a que se respondeu: Associação Cultural Castrolanda, Associação da Comunidades Quilombolas de Castro e Adjacências, coletivos Caravana de Reis Magos, Paixão de Cristo e Grupo Ipora. Uma agente cultural presente sugeriu que a premiação fosse usada para a certificação do ponto de cultura, ao que se respondeu que a premiação é um instrumento a mais para conseguir a certificação, mas que é importante que cada grupo insira seus dados no cadastro do MINC. Detalhando a meta 3, sobre a operacionalização, explicou-se que se trata da contratação de uma equipe técnica que estará constantemente atualizando a gestão sobre normas, portarias, prazos, etc, para que o processo de aplicação dos recursos ocorra sem problemas. Um dos agentes sugeriu que essa consultoria possa se reunir com os agentes para orientações específicas sobre os editais e também ressaltou a importância da consultoria para auxílio da gestão. Sobre a realização de festivais, um agente cultural falou sobre a importância da integração de todas as artes: música, dança, audiovisual, fotografia, produção e como o recurso chegou a muitos agentes. Sugeriu uma cobertura profissional do evento e destacou o alcance nas redes sociais e questionou sobre o festival acontecer dentro da programação de Natal e se as estruturas de palco e som eram pagos com o dinheiro do fomento, a qual dúvida o Diretor de Cultura explicou que essa despesa não foi paga pela verba do fomento, mas com recursos próprios do município. Diante do exposto, o agente cultural perguntou se os agentes decidirem fazer um festival, terão que arcar com os custos de estrutura física e organização e quanto tempo teriam para executar a proposta. Outa sugestão por parte dos agentes foi de realizar um evento no formato da Virada Cultural, tal qual ocorre em outros municípios, com palcos distribuídos em vários bairros e com atrações diversas e itinerantes, mas também poderia ser centralizado. Um agente relatou que quis se apresentar em Ponta Grossa e não pôde, porque era de outro município e pleiteou a ampla participação, principalmente das comunidades periféricas. Em seguida vários agentes relataram sobre suas experiencias profissionais no âmbito cultural, tais como escrita, capoeira, música, etc. E pleitearam um evento a ser chamado de Semana da Cultura, preferencialmente a ocorrer no mês de maio, alegando ter demando e vontade da realização. A gestão comentou que a Virada Cultural se inspira num evento de 24 horas, com eventos acontecendo simultaneamente em vários locais do município e questionou se haveria público para esse formato de evento. Um agente cultural solicitou a realização de dois festivais, sendo o primeiro em dezembro de 2025 re o subsequente em janeiro ou fevereiro de 2026, ou até mesmo três festivais no valor de 30 a 40 mil reais cada um, onde fosse possível apresentar cinco, seis bandas, mais uma peça de teatro, mais uma dança da Somália, mais um hip-hop do Cabu. Três festivais, mais uma Semana Cultural. Seguiu-se a seguinte proposta por fala de um agente cultural:"Eu gostaria só de colocar mais uma fala minha aqui. Já que entramos na parte dos 70% do fomento: Semana cultural. Festival: dois, três festivais. Agora, a nossa realidade, por exemplo, associações e coletivos ainda estão se organizando. Eu percebo aqui que a gente tem muito artista isolado. Pessoas que não estão se organizando coletivamente ainda. Mas que boa parte desse fomento, dos 70%, seja para produções culturais, quase que no formato do edital do ano passado : produção, formação e economia criativa." O mesmo agente ressaltou a importância de se formular muitos projetos, do teatro, da dança, do audiovisual, das artes visuais, das comunidades e povos tradicionais na economia criativa, na fotografia. Ressaltou que ele próprio tem demanda de produzir audiovisual de documentários e curtas-metragens em parceria com outro agente, reforçando o desejo de capacitação para melhor conhecer as leis de incentivo e capacitação na escrita de projetos. Fez uma sugestão para aplicação dos recurso de fomento : R$70 mil para a semana cultural. Realização de rês festivais e a com sobra de 200 mil reais aplicar em projetos culturais nas diversas linguagens: produção e economia criativa, principalmente. Foi defendida a maior participação de pessoas físicas nos editais e defendida uma maior difusão dos projetos executados, ampliando o acesso aos conteúdos, através de canais de comunicação, parceria com a secretaria de educação e estratégias de marketing. Debateu-se a seguir, entre os agentes, a realização de um festival inserido na programação de Natal ou festival autônomo. Pontuou-se ainda, por parte dos agentes, a dificuldade de intérprete de LIBRAS para divulgação de projetos. O Diretor de Cultura, reforçou a necessidade da objetividade por parte dos agentes quanto a destinação dos recursos, haja vista o preenchimento do Plano de Aplicação de Recursos, junto à plataforma Transferegov. Houve em seguida um debate entre os agentes sobre a possibilidade de realização de festival, semana cultural, audiovisual, produção e foi sugerido um consenso para abranger a coletividade e garantir a qualidade das produções. O segmento de músicos da modalidade sertaneja, pediu mais espaço na cena cultural do município, já que apresentam composições autorais sobre a cultura local. Debateu-se ainda, mais uma vez, entre os agentes, a efetivação do festival cultural, produção de curtas metragens e documentários e a agregação da prestação de serviços na produção dos projetos. Os agentes encerraram com o propósito de entregar por escrito as sugestões da aplicação dos recursos, para a gestão pública da Cultura. A seguir o Secretário Municipal de Cultura, encerrou a audiência pública , explanando que essa era a pauta para a oitiva da PNAB 2025 e que demais sugestões poderão ser oportunamente discutidas e apresentadas na III Conferência de Cultura de Castro, a ser realizada no dia 01 de julho de 2025, para a qual toda a comunidade está convidada a participar. Encerrou-se então esta audiência pública, e lavrou-se a presente ata, a qual segue com a referida lista de presenças.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2025 19:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p28585622aabc.

HABILITAÇÃO DOS INSCRITOS - 10º SALÃO POPULAR DE ARTES VISUAIS DE CASTRO-PR "A ARTE DOS CAMPOS GERAIS"

MUNICÍPIO DE CASTRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Praça Pedro Kaled, nº 22, CEP 84.165-540, inscrito no CNPJ sob o nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Ronie Cardoso Filho, matrícula funcional nº 396-4, decreto 603/2025, Secretário Municipal de Cultura no uso de suas prerrogativas legais e em conformidade com a Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), através do Diário Oficial do Município (DOM), torna público para conhecimento dos interessados, a habilitação dos inscritos no **10º SALÃO POPULAR DE ARTES VISUAIS DE CASTRO-PR "A ARTE DOS CAMPOS GERAIS"**

NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	PERSONALIDADE JURÍDICA	HABILITAÇÃO
Juliana Teche Ribeiro de Souza	**.***.**9-45	PESSOA FÍSICA	Habilitado
Letícia Teche Fontoura	***.***.**9-31	PESSOA FÍSICA	Habilitado
Elaine Michalski Telles	*.***.**9-10	PESSOA FÍSICA	Habilitado
Isabela Roberto de Castro	***.***.**9-25	PESSOA FÍSICA	Habilitado
Cristina Elisabete Domingues de Sá	***.***.**9-20	PESSOA FÍSICA	Não Habilitado
Nicolle Emanuele da Silva Nicolau	***.***.**9-65	PESSOA FÍSICA	Habilitado
Sofia Lambrecht Mezzomo	***.***.**9-03	PESSOA FÍSICA	Habilitado
Josiane Telles	***.***.**9-74	PESSOA FÍSICA	Não Habilitado
Ruhan Aron Seliger	***.***.**9-17	PESSOA FÍSICA	Habilitado
Zunir Pereira Andrade Filho	***.***.**8-04	PESSOA FÍSICA	Habilitado
Maria Antonieta Gonzaga Teixeira	***.***.**9-20	PESSOA FÍSICA	Não Habilitado
Marcelo Schimaneski	***.***.**9-72	PESSOA FÍSICA	Habilitado
Jacoba de Gues Bosch	***.***.**9.20	PESSOA FÍSICA	Habilitado
Celso Parubocz	***.***.**9.49	PESSOA FÍSICA	Não Habilitado
Saulo Antonio Christoforo	**.***.**9-35	PESSOA FÍSICA	Habilitado
Larissa Joly Souza	***.***.**9-46	PESSOA FÍSICA	Habilitado
Cesar Reginaldo Maciel da Silva	**.***.**9-25	PESSOA FÍSICA	Não Habilitado
Delmar Fierka	***.***.**9-87	PESSOA FÍSICA	Habilitado
Gustavo Vinicius Staron	**.***.**9-09	PESSOA FÍSICA	Habilitado
Juliano Aparecido dos Santos	**.***.**9-10	PESSOA FÍSICA	Habilitado
Lucas Fierka	***.***.**9-02	PESSOA FÍSICA	Habilitado
Helga Marisa Pusch Bertolini	***.***.**9-64	PESSOA FÍSICA	Habilitado
Myllena Cezar Fróes	**.***.***/0001-45	PESSOA JURÍDICA	Não Habilitado
Tatuagem ... Artista Plastica Andy	**.***.***/0001-44	PESSOA JURÍDICA	Não Habilitado
Andressa kusdra Camargo	***.***.**9-31	PESSOA FÍSICA	Não Habilitado
Milena Barreto	***.***.**9-07	PESSOA FÍSICA	Habilitado
Adenilsa Aparecida Cerqueira	***.***.**9-72	PESSOA FÍSICA	Habilitado
Suelem Carneiro dos Passos	**.***.**9-22	PESSOA FÍSICA	Habilitado
Vivian Veiga	**.***.**9-08	PESSOA FÍSICA	Habilitado
Christian Luiz Christoforo	***.***.**9-72	PESSOA FÍSICA	Habilitado
Carlos Eduardo Ferreira Paula	***.***.**9-00	PESSOA FÍSICA	Habilitado
Edeli Ávila Marques Ferreira	***.***.**9-87	PESSOA FÍSICA	Não Habilitado
Lorena de Oliveira Bueno	***.***.**9-07	PESSOA FÍSICA	Habilitado
Rosani Flores Barros	***.***.**9-04	PESSOA FÍSICA	Habilitado
Rosangela Apª Moreira Rodrigues	***.***.**9-53	PESSOA FÍSICA	Não Habilitado
Liliane Garabeli Vaz	***.***.**9-15	PESSOA FÍSICA	Habilitado
Marisa Apª Flôres	***.***.**9-53	PESSOA FÍSICA	Habilitado
Henrique Augusto Machado	***.***.**9-08	PESSOA FÍSICA	Não Habilitado
Patricia Busch Pontes	**.***.**7-25	PESSOA FÍSICA	Habilitado
Clayton Barbosa Ramos	**.***.**9-37	PESSOA FÍSICA	Não Habilitado

AUDIÊNCIA PÚBLICA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO 02 – CASTRO – 2025
13 DE JUNHO DE 2025
LISTA DE PRESENÇA

NOME	SEGMENTO	TELEFONE	ASSINATURA
ANDRÉIA T. OKUBO (ASCEC)	ASSOCIAÇÃO		
Vera Teixeira Alvarenga	Teatro		
Roseane Campos Reis	Artes		
Neyma Schmidtke	Museu		
SILVIA A. CHRISTOFORO	ARTES VISUAIS		
Juliana Cesa	ARTES VISUAIS - AUDIOVISUAL		
Leonardo Bueno da Silva	Teatro / Audiovisual		
Dorinda T. Souza	Artes Visuais		
John Allan Amaral	Artesanato		
Maria Luiza V. Lemos	Museus		
André Kuyla Zem	Museus		
Mayka Hoeglund	Audiovisual		
Nilton Ap. P. da Silva	Escritor Visual		
Ruth Rosamaria	Artes Visuais		
Thiago Thales	Cultura Local		
Thiago Thales Bonita	Cultura		

AUDIÊNCIA PÚBLICA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO 02 – CASTRO – 2025
13 DE JUNHO DE 2025
LISTA DE PRESENÇA

NOME	SEGMENTO	TELEFONE	ASSINATURA
Waldemiro Roberto Benitez	Coletivo Hip Hop		
Roseli da Luz Barbosa	Escritora		
Lenny Alves			
Domiciano José Bawski			
Murilo Santos	Artes Visuais		
Ana Paula Bueno	Escritora		
Paula Kp Bueno Ferreira	Artes		
Carla Mi Aguiar S.	Artesanato		
Paulo Fabio M.	Musico		
Bruna de Jesus Ruby	Artes Visuais		
Reginaldo M. Cardoso	Artes Visuais		
Rosimeire Aparecida Mota	Educação		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2025 19:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p/28585622aabc.

Saulo Luiz Ogier Pfeiffer	**.***.**9-50	PESSOA FÍSICA	Habilitado
Jailson Antunes do Nascimento	**.***.**9-27	PESSOA FÍSICA	Habilitado
Everton Ribeiro Silva	***.***.**9-00	PESSOA FÍSICA	Habilitado
Adriana Miriam Iarocrinski	**.***.**9-96	PESSOA FÍSICA	Habilitado
Bruna Tsalikis	**.***.**9-90	PESSOA FÍSICA	Habilitado
Letícia Laís Ducheiko	***.***.**9-80	PESSOA FÍSICA	Não Habilitado
Bruno Ricardo Rosas da Cruz	***.***.**9-05	PESSOA FÍSICA	Habilitado
Rubia Carneiro	***.***.**9-87	PESSOA FÍSICA	Habilitado
Jacilene de Melo Babo	***.***.**7-34	PESSOA FÍSICA	Habilitado
Ana Paula B Wosgrau	***.***.**9-53	PESSOA FÍSICA	Habilitado
Luiz Antônio do Prado Alves	***.***.**9-30	PESSOA FÍSICA	Não Habilitado
Euziane Joana Lino	**.***.**9-02	PESSOA FÍSICA	Não Habilitado
Orlei Amilton de Carvalho	***.***.**9-49	PESSOA FÍSICA	Habilitado
Domiciano José Baniski	**.***.**9-06	PESSOA FÍSICA	Habilitado

Habilitados: inscritos que tiveram suas certidões consultadas pela Comissão Organizadora conforme estabelecido no item 7 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - 10º SALÃO POPULAR DE ARTES VISUAIS DE CASTRO – PR "A ARTE DOS CAMPOS GERAIS", e todas as certidões necessárias estão negativas.

Não Habilitados: inscritos que tiveram suas certidões consultadas pela Comissão Organizadora conforme estabelecido no item 7 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - 10º SALÃO POPULAR DE ARTES VISUAIS DE CASTRO – PR "A ARTE DOS CAMPOS GERAIS", e as certidões necessárias ou estão positivas ou não puderam ser consultadas pela internet por insuficiência de informações.

Os candidatos **NÃO HABILITADOS** por em sua grande maioria a Comissão Organizadora não ter conseguido sequer emitir a certidão federal por insuficiência de dados online, poderão entrar em contato com a Comissão Organizadora, ou com a Secretaria Municipal de Cultura, através do e-mail: casa.marianna@castro.pr.gov.br, solicitando mais informações sobre sua inabilitação e **terão até o dia 03 de julho de 2025** para enviar as certidões negativas de débito para que possam prosseguir às fases de pré-seleção e seleção, conforme estabelecido em edital.

A Comissão Organizadora e Secretaria Municipal de Cultura, salientam que as certidões são de extrema importância para o processo de pagamento da premiação. Sem as certidões o Município de Castro não conseguirá efetuar o pagamento dos prêmios aos vencedores.

Assinado eletronicamente por:
RONIE CARDOSO FILHO
Matrícula: 396
24/06/2025 16:13:42
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Ronie Cardoso Filho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 603/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2025 19:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p285855622aabc.

Assinado eletronicamente por:
THIAGO LEANDRO ALBUQUERQUE
Matrícula: 566365
24/06/2025 19:53:50
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.